



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED GESTÃO 2023/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se no Centro de Capacitação dos Profissionais de Educação, localizado à rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP, os membros eleitos no Conselho Municipal de Educação para deliberar sobre a pauta do dia. A Presidente do Conselho Municipal, Sandra Gimenes iniciou a reunião saudando os conselheiros presentes: Elizabeth Tagliatella Órfão, Ana Maria Magalhães, Dulciene Laluce Rizzi Varela, Valéria O. Florindo, Juliane de Carvalho Yamane, Evanize Juarez, Meire Bernardi, Karina Aparecida Broesdorf, Rafael Ridolfi, Eliete Garcia de Souza, Katia Cristina B. da Cruz, Tiago Luiz de Araújo, Alexandra de Jesus Auger, Paloma Ros Salvador Sanches, Ana Flavia Vieira Marcondes e Valquiria Crivelaro e, mencionou sobre a lista de presença e a realização do registro do encontro em ata. A conselheira Meire Bernardi mencionou que segundo a Secretária de Educação Minéa Paschoaleto Fratelli, na primeira reunião do Conselho, a orientação é que os registros seriam realizados por Luciana Barros, da Secretaria Municipal de Educação. Na ausência desta no presente momento, ficou designada a conselheira Meire Bernardi para realizar a ata desse encontro. Sandra, presidente do Conselho, seguiu elencando e explanando os itens da pauta. Iniciou sua fala apresentando a ata redigida após a primeira reunião do Conselho Municipal que aconteceu em quatro de julho deste ano. Após a leitura se dirigiu aos presentes questionando se todos estavam de acordo com o texto, ou se havia algo que deveria ser acrescentado. Rafael Ridolfi tomou a palavra e solicitou que seu nome fosse corrigido, já que seu nome, mencionado na leitura, estava ortograficamente incorreto. Sandra realizou a correção manual na ata impressa, e ficou com o documento para que as assinaturas fossem acrescentadas posteriormente, após a correção e nova impressão. A presidente do conselho, Sandra deu continuidade esclarecendo que mesmo ela presidindo o Conselho, acontecem reuniões, fóruns municipais e demais encontros com pautas educacionais externas aos encontros do Conselho Municipal, e, em sua possível ausência, deixou três nomes para representá-la. Assim indicou nesta sequência Almir Vicentini, Valquiria Crivelaro e Meire Bernardi. Aproveitando o ensejo, convidou o conselheiro presente Tiago Luiz de Araújo para essa representação, que aceitou o convite. A presidente do Conselho Sandra exaltou o ponto principal da reunião: a solicitação de reclassificação para o 5º ano do estudante L.B.R., passando assim a palavra para a conselheira Paloma, representante do conselho da câmara de educação especial. Paloma se apresentou e mencionou que a câmara de educação especial se reuniu por duas vezes, para apresentar no dia de hoje um texto resposta à solicitação familiar, para este conselho para votação e definição da deliberação do estudante mencionado. Paloma entregou uma cópia impressa para cada conselheiro presente, sendo este um documento que refere-se a análise do pedido de reclassificação para o 5º ano do Ensino



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

Fundamental, do estudante L.B.R.. Após todos os conselheiros estarem com o documento impresso em mãos, buscou-se saber com o grupo a melhor forma de discussão do texto e optou-se em ir discutindo a medida que o documento era lido e apresentado. Assim, a conselheira Paloma apresentou o caso de L.B.R., mencionando que o estudante, atualmente está com a matrícula no sétimo ano em uma escola da rede municipal, mas que ele não frequenta as aulas desde meados do ano de dois mil e vinte e dois. Que ele começou a vida escolar aqui no município na escola "O Semeador" ainda na educação infantil. Diagnosticado com TEA, grau três. Desde que começou na escola Semeador, evoluiu bastante, embora seja este um caso muito complexo. Mencionou que com essas evoluções observadas, a escola O Semeador, indicou que ele fosse matriculado na escola regular. No primeiro ano do Ensino Fundamental, ele foi matriculado em uma escola de ensino fundamental do município, escola da rede pública em período integral. Nesta unidade escolar, conseguiu permanecer em período integral na escola com avanços perceptíveis resultado do trabalho conjunto da família, equipe terapêutica e profissionais da escola. Paloma continuou, relatando que no quinto ano do ensino fundamental, a mãe solicitou a retenção de L.B.R. para continuar na mesma escola, acreditando que ele havia se adaptado bem à instituição e que ele havia demorado a chegar em tal ponto de desenvolvimento. O pedido da mãe foi negado e ele foi matriculado então em outra unidade escolar municipal, agora no sexto ano. Essa mudança conciliou-se com o início da pandemia do Covid-19 e, L.B.R. ficou dois anos afastado do atendimento presencial na escola, como indicava os protocolos. A conselheira Paloma informou na sequência que foi um processo muito complicado para ele, que retrocedeu bastante, também pelo motivo de ter sido afastado todo este tempo do convívio social. Desse modo, sua mãe solicitou que fosse reclassificado, pois depois que o cenário da pandemia mudou, L.B.R. tentou voltar a frequentar a frequentar a unidade escolar, mas foram reveladas muitas dificuldades. A escola tentou fazer o período de adaptação, mas não deu certo e eventualmente, L.B.R. começou a faltar bastante, deixando de frequentar a unidade escolar. A conselheira Paloma frisou que ele não é um menino negligenciado, faz terapias e acompanhamentos, a mãe é muito presente e preocupada. O pedido de reclassificação feito pela mãe, também foi sugerido pelo Conselho Tutelar e há relação com as escolas especiais do município, já que a APAE e O Semeador são escolas para atender apenas ao Ensino Fundamental I e, L.B.R. estando matriculado no sétimo ano atualmente, não conseguiria frequentar essas escolas. Paloma colocou que dada a situação, há uns dois meses o Ministério Público questionou a Secretaria Municipal de Educação, buscando saber o motivo de L.B.R. estar "fora" da escola. O Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva então, acionou a Comissão Multidisciplinar para casos desafiadores, e a comissão se reuniu por dois momentos. No primeiro, representantes da escola em que o estudante estava matriculado estavam presentes, tanto como membros da SEDEF e foi um momento de entender melhor quem era L.B.R. já que ele ficou dois anos afastado da escola, e por consequência disso

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including the initials 'P.B.' on the left and several other illegible signatures.



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

perdeu-se várias informações sobre ele. A conselheira Flávia cita que foi ofertado para essa família, vaga no Ensino Fundamental II, na Escola Paulista de São Bernardo do Campo. Mas, o caso de L.B.R. é tão complexo, pois ele não consegue ficar dentro de ambientes fechados como ônibus e, que a mãe não dirige. A forma de locomoção de L.B.R. é andando com a mãe. Que possui muita dificuldade de permanecer até mesmo em transporte escolar. Que L.B.R. tem uma percepção auditiva muito significativa, e assim, se desestabiliza. A mãe defende que é munícipe de São Caetano do Sul e quer o filho matriculado dentro do município de São Caetano do Sul. A conselheira Flávia, continuou apontando outro entrave: a idade, já que ele completou 14 anos. A conselheira Paloma retomou a palavra mencionando novamente que a câmara de educação especial se reuniu para discutir o caso. Que acionaram também outras secretarias para entender se L.B.R., estava sendo acompanhado, se estava em tratamento. Mas ele é acompanhado atualmente somente por plano de saúde da Qualicorp, por equipes do convênio. Assim, não foi possível obter muitas informações sobre o atual desenvolvimento dele dentro da rede pública. A Conselheira Paloma mencionou a reunião realizada com a mãe do estudante, supervisora, a assistente de direção da unidade escolar em que está matriculado e a representando a Secretaria Municipal de Educação, Daniela Hikawa, com sugestões de atendimento para L.B.R.. Que tentaram muitos encaminhamentos, mas a mãe está bem resistente e bem machucada. Que a mãe trabalha a noite, períodos manhã e tarde ela fica para cuidar de L.B.R., além de ter uma filha pequena. A conselheira Flávia comentou que L.B.R. está muito distante de nós. Que ofereceram atendimento domiciliar para aproximá-lo das questões pedagógicas, devido à complexidade do caso do aluno, para ele não se desregular. Que tentaram explicar à mãe, estratégias pedagógicas com recursos, por exemplo, como cartões visuais com as instruções buscando tentativas para que ele não se "desregule". Que essa conversa foi realizada na Secretaria Municipal de Educação, A mãe até tinha aceitado as orientações, mas depois ela voltou atrás. Que desde que houve o retorno presencial às escolas, não se tem mais nada de informações sobre L.B.R.. Enfatizou que ele não é negligenciado pois possui atendimentos domiciliares da rede particular. Não é negligenciado, mas é um caso complexo, completou a conselheira Flávia. Que trouxeram o caso para a mesa hoje após duas conversas com a câmara de educação especial para entender/definir o que fazer, e o fato é que o estudante tem direito à educação garantido, mas ao mesmo tempo se este pedido de reclassificação resolveria ou não a situação, até mesmo porque até o atendimento para L.B.R. em uma escola de educação especial, neste momento seria complicado. A conselheira Evanize colocou o caso como desafiante demais, pois se L.B.R. não tem suporte de barulho, tudo o desestabiliza. Assim, qualquer ambiente vai ser hostil. A conselheira Ana Flávia trouxe a proposta discutida na câmara de educação especial, que é o Projeto Terapêutico Singular (PTS) com o objetivo de traçar uma estratégia de intervenção para o aluno contando com articulação de outras equipes. Que não acreditam na reclassificação dele. A conselheira Paloma colocou que a legislação foi



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29.08.1966)

analisada e não existe reclassificação para baixo. Que tomar uma decisão com uma legislação que não existe é dar "brecha" para que a lei seja desrespeitada. Que os conselheiros na câmara de educação especial chegaram ao consenso de dizer não à reclassificação, mas não parar por aí, pois L.B.R. tem direito a educação, e assim pensar em estratégias por meio do PTS, que articula a saúde e outros equipamentos para um projeto de vida para o estudante. Que a educação estaria presente também pensando o que seria possível, que talvez neste primeiro momento ele tenha de ficar em casa num ensino domiciliar a aos poucos ir tendo contato com as questões pedagógicas e melhorando alguns aspectos sociais. Que o PTS irá respaldar todas as ações a partir de agora, inclusive a educação. Paloma colocou que em uma das reuniões, Rosângela da SEDEF foi convidada a participar e, trouxe a proposta do PTS. Que é um instrumento importante e ainda não tão utilizado como poderia. Paloma enfatizou que pensamos que colocar o PTS no parecer da resposta ao Ministério Público e a família, fortaleceria esse instrumento para que ele seja mais conhecido. A proposta é também que o Conselho Municipal acompanhe o caso dele mensalmente até o próximo ano, para entender quais avanços obteve, se surgiu alguma situação inesperada, e que, daqui um ano, este conselho retorne a falar sobre isso, para ser rediscutido e ter o percurso avaliado. O conselheiro Tiago questionou a carga horária e a conselheira Paloma explicou que o PTS será construído por muitas mãos: educação, saúde, e a possibilidade de articular instituições do convívio dele, se ele ou a família, por exemplo, frequenta alguma igreja, da participação do líder religioso, inserção em atividades físicas, esportes dentro da prefeitura. Reavaliando sempre se o retorno foi positivo e se alguma outra proposta pode ser acrescentada junto para L.B.R. participar. Equipe médica, terapêutica, sempre fazendo esse acompanhamento para que possa ser acompanhado e redesenhado de acordo com as necessidades. A conselheira Katia perguntou: "Qual o objetivo da mãe?" e explicou sua pergunta: Se eu tenho um filho, e sei que ele tem tantas dificuldades, como eu vou querer que ele se insira num ambiente que ele não está se sentindo bem? A conselheira Flávia explicou que a mãe não quer que ele permaneça na escola regular. A conselheira Katia indagou como essa mãe vai aceitar essas equipes na residência e a conselheira Valquiria mencionou que a questão dela não é a inclusão social, referindo-se à primeira questão levantada por Kátia. Que a mãe queria o atendimento na APAE. O conselheiro Tiago colocou que, se a mãe não quer que L.B.R. seja atendido na residência, nem na escola regular. Katia questionou a câmara de educação especial, se a mãe não aceitou inicialmente um apoio pedagógico dentro da residência, como irá aceitar a equipe multidisciplinar agora, como o SUS indo a casa deles. A conselheira Flávia mencionou que estão pensando nisso com o PTS. Que é uma família adoecida que precisa ser acessada. Que o PTS é um instrumento do SUS, muito pouco utilizado, que é um recurso validado. Katia perguntou então se o estudante L.B.R. e a mãe teriam de ir a algum outro lugar, se não iniciaria diretamente na residência dele. A conselheira Flávia colocou que o PTS existe, vai ter de ser redigido, que neste momento inicial poderão ir conversando com

PS
C
A
F
J
M
D



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

a psicóloga que o atende, com a fonoaudióloga, com o pessoal da SEDEF, pois ele possui diagnóstico e é atendido na rede municipal pelo Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva, também a professora de Atendimento Educacional Especializado e podem unir as equipes que realizam atendimento. A conselheira Valquiria colocou que é um trabalho bem contextualizado dentro do que ele hoje vive os atendimentos. Colocou para que o conselho pensasse na aplicação, já que o PTS é novo para todo mundo. Que é terapêutico e singular, só para ele. Questionou se iria concentrar uma pessoa para aplicar esse PTS no estudante L.B.R. ou se esse movimento partira da equipe terapêutica. A conselheira Flávia respondeu que é lei, dentro do PTS, um representante do núcleo para o atendimento, pois este tem um fundo de importância maior, tanto como o acompanhamento da família, já que estamos falando de uma família adoecida (em que a câmara de educação especial super válida e respeita), uma família que precisa ser acessada, e, que buscam por meio do PTS algo de referência para estes, como já citado, por exemplo, o apoio e participação da doutrina religiosa, espiritual, para tentar articular as estratégias que serão desenvolvidas com L.B.R.. Que é algo novo. A conselheira Evanize questionou se ele terá de ir por tentativa e erro. A conselheira Ana Flávia respondeu que a cada mês a ação e estratégias serão acompanhadas e observadas com que pessoas ele aceitou, avaliando-se gradativamente. A conselheira Flávia disse que não será simples, pois há uma demanda grande de ações, mas estamos falando de uma proposta que trata de uma reclassificação para baixo. O conselheiro Tiago concluiu que não se tem outra proposta e a Presidente Sandra exaltou a importância da câmara de educação especial ter encontrado este caminho. A conselheira Flávia colocou que é um caminho para os conselheiros avaliarem. A conselheira Valquiria retomou que a mãe não quer escola regular, e neste momento, não aceitou o atendimento domiciliar. pois está aguardando um aval médico, A conselheira Paloma retomou que o Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva entende que, provavelmente a mãe disse isso, pois está aguardando a decisão do conselho e que aceitar o atendimento em casa, atravancaria essa decisão no conselho. Paloma colocou que o Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva apontou serem fatos independentes e que de fato ela está adoecida. A conselheira Juliana questionou se o convívio dele é somente com a mãe e o pai. Paloma indicou que a mãe é separada, que ele só se alimenta na presença da mãe, que tem comportamentos como quebrar vidros, mesmo quando está frequentando terapias. Que o comportamento agressivo de L.B.R., é tanto com ele quanto com demais pessoas. Clínicas que, por exemplo, que tenham vidro, L.B.R. já chegou a quebrá-los. A presidente, conselheira Sandra, ressaltou que o PTS é o caminho que temos agora, que é uma tentativa, mas que será avaliado mensalmente. A conselheira Paloma colocou que para estas reuniões de avaliação do PTS os membros da câmara de educação especial tem de estar presente. E concluiu que a partir do momento que aceitamos essa responsabilidade temos de participar. Seguiu perguntando se poderia contar com a participação do pessoal da câmara de educação especial para as discussões e, os membros da câmara de educação



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

especial presentes aceitaram. A conselheira Flávia mencionou que encaminhará um e-mail aos conselheiros com o link com o parecer do pedido de reclassificação do estudante L.B.R. para uma última revisão por todo o conselho e solicitou a releitura do documento de resposta ao Ministério Público com muita atenção e critérios, pois é um caso muito sério e o documento chegará também para a mãe de L.B.R. Além da lei de reclassificação não existir. A conselheira Meire também mencionou do respaldo legal, que além de não existir a reclassificação, não estamos dando subsídios para outras reclassificações. A presidente Sandra completou que estaríamos dando margem para ela entrar com um advogado. A conselheira Paloma mencionou as expectativas neste plano e a presidente Sandra organizou a votação verificando os titulares presentes para participar do voto, e na ausência, os suplentes, se atentando a lei apresentada e o projeto apresentado. Para o atendimento do estudante L.B.R., seguiu-se com a votação. A presidente Sandra então, iniciou a votação e perguntou quem dos conselheiros presentes era a favor do PTS (Projeto Terapêutico Singular) para o estudante L.B.R. A Presidente Sandra solicitou que levantassem a mão, e dos dezessete conselheiros presentes, treze conselheiros votaram a favor e quatro conselheiros não votaram, incluindo a presidente e os suplentes. A presidente Sandra planejando os próximos encontros, sugeriu que as reuniões aconteçam na última semana do mês de setembro, às 14 horas, e que dependendo do assunto verificará se a reunião será presencialmente ou de modo on-line. Que caso alguma demanda surja, modificaria a data, mas definiu-se para as reuniões do Conselho Municipal de Educação, a reunião na última quinta-feira do mês. Solicitou também que cada conselheiro enviasse o endereço de e-mail no grupo de Whatsapp deste Conselho. Sem mais para o presente momento, eu, conselheira Meire Bernardi, secretária da reunião, registrei e digitei a presente ata, a qual será lida e assinada pelos membros do Conselho Municipal de Educação presentes na próxima reunião.

Paloma R. S. S. , Alexandra, Rafael R. S. S. , Meire Bernardi, Juliana, Kátia, Proesdorf, Guariz.